

H  
E

**ATA N.º 17**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 31 DE JULHO DE 2023**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr<sup>a</sup>. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 00 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 16 minutos.**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues lembrou a data da reunião pública do mês de agosto, a qual se realizará no dia 21.08.2023, pelas 16:00 Horas.

### PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira referiu-se às plataformas eólicas, manifestando a sua preocupação quanto à sua instalação. Que um projeto desta magnitude, que vai impactar fortemente a orla costeira e marítima, deveria exigir a realização de estudos mais aprofundados quanto ao seu impacto, quer na zona de Matosinhos, quer na zona da Afurada e na Aguda. Reiterou que o Município de Vila Nova de Gaia acompanhasse com preocupação este investimento que, embora seja importante, peca por falta de transparência, em virtude da inexistência de estudos.

O Senhor Presidente da Câmara Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a AMP irá emitir um parecer desfavorável quanto à localização das eólicas. Que a AMP faz parte da comissão consultiva para a elaboração do plano de afetação das áreas marítimas, para a exploração das energias renováveis e irá votar contra por todo um conjunto de preocupações. Que não se pode ignorar a necessidade de alguns estudos suplementares no que diz respeito à pesca, porque foi feito um alargamento da distância relativamente à costa, mas não está justificada a quantidade de energia que se prevê produzir, pelo que, o impacto podia ser mitigado com essa reavaliação. Disse que a AMP não é contra as energias renováveis, contudo, tem de haver alguma sustentação, pelo que, mantém-se envolvida no processo.

### PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura referiu-se às dificuldades de funcionamento que os Centros de Saúde enfrentam, salientando os Centros de Saúde de Lever, Crestuma e Olival, nomeadamente, no que diz respeito à falta de médicos de família e de funcionários administrativos.

O Senhor Presidente da Câmara Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues disse que o Município de Gaia sempre esteve numa posição muito conservadora relativamente à descentralização, contudo, existem fatores que o fazem evoluir, nomeadamente, o fator da formalização das ULS. Que, pessoalmente, nunca escondeu que a aprovação/publicação da ULS de Gaia seria a questão central, a qual permitirá receber um conjunto de competências na área da saúde, que se cruzam do ponto de vista organizativo com o Hospital de Gaia. Relativamente às inquietações levantadas pelo Sr. Vereador, disse que a falta de médicos nos centros de saúde não será resolvida com a descentralização, porque a Câmara não será responsável por essa componente, contudo e apesar dos poucos recursos existentes, existirá uma capacidade de resposta à semelhança do que tem sido evidente nas escolas. Que após ter sido cumprido um conjunto de reivindicações exigido pela Câmara, o processo irá avançar. Que relativamente ao Centro de Saúde de Lever, disse que irá indagar a situação exposta pelo Sr. Vereador, porque a Câmara tem a obrigação de participar e de reivindicar, contudo, e para que não existam expectativas exageradas, a descentralização não vai trazer nenhuma resolução dos problemas relacionados com a falta de médicos.

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 16 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 16 da reunião pública de Câmara realizada em 17 de julho de 2023.**

**O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda, não votou a aprovação da ata nº 16 da reunião pública de Câmara de 17 de julho de 2023, em virtude de não ter participado na mesma.**

**AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSN 028/2023 ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2023/70246**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** apresentou o documento que a seguir se transcreve (doc. nº1):

***"Auto de Transferência de Competências na Saúde***

*Ao contrário do que aconteceu com a Educação e até, em certa medida, com a Ação Social, a transferência das competências no domínio da saúde é formalizada através de um auto de transferência, nos termos do artigo 20º do DL nº 23/2019, de 30 de janeiro, como sempre deveria ter sido, onde se identificam os recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas, o estado de conservação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização e se definem os respetivos instrumentos financeiros.*

*Não colocando em causa, esta transferência de competências, que acompanharemos, gostaríamos de fazer uma análise crítica e dar o nosso contributo sobre o documento.*

*Sabemos que o valor total inscrito no auto é igual ao que consta no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização do orçamento do estado de 2023. Mas neste mapa, as verbas não estão discriminadas pelas rubricas que constam do auto designadamente Imóveis, Assistentes Operacionais e Serviços de Apoio Logístico, facto que não nos permite ter elementos suficientes para aferir se os valores contratualizados são suficientes e adequados aos encargos que vão ser transferidos.*

*Assim, tomando em consideração apenas os imóveis e de acordo com os critérios definidos para calcular a transferência de 50 centimos/m<sup>2</sup> para as áreas descobertas e um valor entre 9,00 e 17,00 euros/m<sup>2</sup>, para as áreas cobertas, em função da idade dos edifícios, inscritos no Anexo II a que reporta o artigo 17º, nº 4, do referido diploma, julgamos que o Município estará à partida prejudicado na previsão dos valores a receber.*

*Efetivamente, o diploma em causa foi publicado em 2019 e conforme dispõe o nº 8 do citado artigo "o montante das verbas (...) é atualizado, anualmente, com base na última taxa de inflação anual apurada e publicada pelo INE".*

*Será desde logo necessário atualizar aqueles valores com a inflação, que foi nula em 2020, mas que registou 1,3% em 2021 e 7,8% em 2022. Ou dito de outro modo e seguindo o raciocínio que a Câmara Municipal fez para a atualização da Taxa de Cidade, dever-se-á ter em consideração na execução deste auto de transferência "a variação acelerada do índice de preços ao consumidor, no período de 2018/ 2023, que se situa em cerca de mais de 15%", no âmbito das avaliações da Comissão de acompanhamento da descentralização.*

*Acresce ainda que Vila Nova de Gaia, de acordo com os intervalos de idade dos edifícios definidos no referido anexo, tem um número considerável de imóveis com idade entre os 10 e 20 anos e com mais de 20 anos, o que agravará as despesas operacionais.*

*Sabemos ainda e é do conhecimento geral que há um conjunto de matérias, objeto do acordo celebrado entre a ANMP e o Governo em meados de 2022, sobre a transferência de competências, que ainda não estão cumpridas, pelo que também será legítimo questionar se este é o momento ou se fará sentido assinar este auto sem que o Estado cumpra com as suas obrigações.*

*Do ponto da situação realizado em 17 de Julho último sobre a área da Saúde, constata-se que falta ainda ao Governo concretizar, entre outros:*

1. *Mapeamento e programa de financiamento das obras de construção, reabilitação e adaptação de edifícios da Saúde com identificação e priorização para execução até 2030, com o respetivo financiamento, que deveriam estar definidos até ao passado 31 de Dezembro.*
2. *Publicação de portarias e despachos, que deveria ter ocorrido até 31 de Dezembro de 2022 para:*
  - a) *Definição dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional;*
  - b) *Definição dos rácios de veículos afetos a cada centro de saúde/município;*
  - c) *Criação de programa destinada à aquisição de veículos elétricos;*

- d) Definição dos valores de referência relativos a seguros de acidente de trabalho e despesas com higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos, dos que vierem a substituir estes e dos contratados dentro dos râcios.
3. Identificação do mau estado de muitos edifícios, que determinará encargos superiores às verbas recebidas.
4. Resolução da insuficiência de pessoal e de verbas para aumentar o quadro de pessoal.

Acréscimo que se verificam discrepâncias de rubricas e valores nos autos propostos, que as ARS admitem corrigir, mas apenas depois da assinatura dos autos de transferência e da reunião da Comissão de Acompanhamento – que desconhecemos possam ocorrer neste em particular – o que necessariamente provocará desfasamentos temporais no reembolso das verbas devidas aos municípios.

Finalmente uma questão formal, que julgamos não ter sido cumprida. A celebração deste acordo está dependente de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 33º, nº 1, alíneas m) e ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo que se verifica, no próprio documento, a celebração de tão importante instrumento político, jurídico e com elevadas responsabilidades financeiras para Vila Nova de Gaia, foi concretizada no passado dia 28 de Junho, data da assinatura do Ministro da Saúde, sem a devida autorização daquele órgão deliberativo.

Na verdade, este ato de transferência só depois de devidamente discutido, autorizado e, se necessário, alterado pela Assembleia Municipal e que poderia ser validamente outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em nome do município.

Poderá não ser um ato manifestamente ilegal, mas a falta de concordância prévia da Assembleia Municipal, desvaloriza o escrutínio da Assembleia Municipal - que agora, quando muito, só poderá ratificar o documento - e sujeita o próprio auto ao risco de promoção de qualquer iniciativa de invalidade ou anulação.

Vila Nova de Gaia, 31 de julho de 2023.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** disse que o assunto poderá ser votado hoje e enviado para a Assembleia Municipal. Que só tem um argumento que lhe permite estar determinado a defender a transferência, que é o argumento da ULS. Que as unidades locais de saúde não são novidades e existem exemplos de municípios que estão organizados, há muitos anos, em unidades locais de saúde. Que as unidades locais de saúde são uma nova geração de organização do Serviço Nacional de Saúde a uma escala municipal/regional, integrando os centros de saúde no hospital, numa lógica da gestão estratégica, técnica, etc, com novos modelos de funcionamento e novos modelos de financiamento.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade ratificar o auto de transferência nº. ARSN entre o Ministério da Saúde, a Administração de Saúde do Norte, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a ratificação da Assembleia Municipal.**

### **CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**

#### **EDOC/2023/78048**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.07.2023"

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Código de Conduta do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

### **RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITO DE INTERESSES DE 2022**

#### **EDOC/2023/78174**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses de 2022, nos termos apresentados.**

**Mais foi deliberado remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.**

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura saiu da reunião.

**RELATÓRIO FINAL DA INTERVENÇÃO EFETUADA AO ABRIGO DO ESTADO DE NECESSIDADE NA ESCARPA DA ARRÁBIDA**

**EDOC/2023/2961**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, o seguinte:**

- ratificar a intervenção realizada e os compromissos assumidos com os proprietários dos terrenos limítrofes;
- imputar os custos aos proprietários dos terrenos intervencionados, nos termos informados.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura entrou na reunião.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 2466/2019, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E DE VIDEOVIGILÂNCIA – PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO – 2021, 2022 E 2023**

**EDOC/2023/71686**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- Indeferir parcialmente o pedido de revisão de preços para reposição do equilíbrio financeiro do contrato:
  - i) Manter as deliberações de Câmara relativas à atualização dos valores de trabalho prestado em 2020 e 2021, sem qualquer apreciação de mérito (13º n.º 2 do CPA) e
  - ii) Deferir um aumento dos preços unitários correspondente a 1,50% para o ano de 2022 (17 meses) e de 6,50% para o ano de 2023 (5 meses), correspondente ao aumento determinado pelo CCT, ao abrigo da Cláusula 8ª do CE, por se presumir (mais) próximo do real impacto do aumento salarial no âmbito da execução do Contrato.
- Retificar o "erro de escrita" relativo ao aumento conferido pelo CCT para o ano de 2023 de 6,02% para 6,50%.

**PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA TAXA DE CIDADE DE VILA NOVA DE GAIA**  
**EDOC/2023/78064**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que esta taxa, de acordo com aquilo que foi criado, tem por objetivo angariar fundos para o Município poder investir em infraestruturas que suportem o turismo, nomeadamente, na salubridade, em arruamentos e passeios, em espaços públicos e até na própria preservação ambiental e do comércio tradicional. Deixou o apelo no sentido de que, com base no fluxo de maior número de turistas, dar prioridade à candidatura a património da UNESCO do centro histórico de Vila Nova de Gaia, uma vez que se trata do mais antigo entreposto do mundo e que faria algum sentido, até em termos imateriais, se poder retirar alguma vantagem de uma candidatura desta natureza. Perguntou se existe alguma previsão de aumento de receita que, eventualmente, pudesse já ter em consideração, com o novo valor da taxa.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que, neste momento, Gaia tem um sobrecusto muito significativo e não há dúvidas que a pegada turística que se verifica no Centro Histórico é significativa e desejada pelo Município, mas ainda se está longe dos 9 euros praticados em Roma. Contudo, o Município valorizou outro tipo de interesses, como já aconteceu em 2019, o único ano de referência da taxa cobrada em ano normal, e todos os réditos da cobrança foram destinados à compra de 4 viaturas que foram cedidas a título definitivo, duas à GNR e duas à PSP. Que existe um aumento significativo do ponto de vista da segurança e da proteção civil, na zona do centro histórico. Relativamente à questão da candidatura a património da UNESCO, disse que a Câmara só há cerca de um ano e meio é que pode operacionalmente começar a trabalhar, porque, desde 2008, havia uma ação judicial do Município contra o Estado que fez suspender as EPE, suspendendo qualquer hipótese a zona especial de proteção e a avançar com uma candidatura autónoma ou uma proposta de extensão da zona de Património Mundial da Humanidade. Que o trabalho está a ser desenvolvido e espera que ainda durante este mandato, se consiga alinhar com o Governo a apresentação da candidatura.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos propostos, o seguinte:**

- a) **A abertura com efeitos imediatos, do procedimento conducente à segunda alteração, nos termos expostos, do Regulamento da Taxa de Cidade de Vila Nova de Gaia (Regulamento nº 703/2018, publicado no Diário da República, 2ª série – nº 203, de 22 de outubro de 2018, alterado pelo Regulamento nº 652/2022, publicado no Diário da República, 2ª série – nº 136, de 15 de julho de 2022).**
- b) **Que a publicitação desta iniciativa procedimental se efetue no sítio institucional do Município na Internet, nos termos do artigo 98º do CPA, podendo os interessados constituir-se como tal no procedimento, ao abrigo do artigo 68º do CPA, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação e apresentar os seus contributos, por escrito, em requerimento dirigido, para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal, com as menções previstas no artigo 102º do CPA.**
- c) **Delegar o poder de direção do procedimento na Exma. Senhora Diretora do departamento de Assuntos Jurídicos, Dra. Goreti Martins tendo em vista a elaboração e subsequente aprovação do projeto de criação de regulamento, pelos órgãos municipais.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO – NORTE-03-1204-FEDER-000056 – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE PEROSINHO**

**EDOC/2023/76852**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a minuta da 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação – NORTE-03-1204-FEDER-000056 – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE PEROSINHO e respetivos anexos, nos termos apresentados.**

**1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO – NORTE-03-1204-FEDER-000055 - REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE COBERTURAS DOS EMPREENDIMENTOS COVA DA LOBA, D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, DR. FRANCISCO PINTO BALSEMÃO, LOTE 73 VILA D'ESTE E TABOSA**

**EDOC/2023/76780**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a minuta da 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação – NORTE-03-1204-FEDER-000055 - REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE COBERTURAS DOS EMPREENDIMENTOS COVA DA LOBA, D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, DR. FRANCISCO PINTO BALSEMÃO, LOTE 73 VILA D'ESTE E TABOSA e respetivos anexos, nos termos apresentados.**

**1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO – NORTE-03-1204-FEDER-000021 - REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO D. ARMINDO LOPES COELHO – BLOCOS 1 A 11**

**EDOC/2023/76775**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a minuta da 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação – NORTE-03-1204-FEDER-000021 - REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO D. ARMINDO LOPES COELHO – BLOCOS 1 A 11 e respetivos anexos, nos termos apresentados.**

**1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO – NORTE-03-1204-FEDER-000015 - REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE AMÉRICO, NA FREGUESIA DE CANELAS E PRESA NOVA, NA FREGUESIA DE GRIJÓ**

**EDOC/2023/76771**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a minuta da 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação – NORTE-03-1204-FEDER-000015 - REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE AMÉRICO, NA FREGUESIA DE CANELAS E PRESA NOVA, NA FREGUESIA DE GRIJÓ e respetivos anexos, nos termos apresentados.**

**1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO – NORTE-05-2316-FEDER-000035 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA PLATAFORMA CIDADE (INCLUI CENTRO HISTÓRICO)**

**EDOC/2023/76853**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a minuta da 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação – NORTE-05-2316-FEDER-000035 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA PLATAFORMA CIDADE (INCLUI CENTRO HISTÓRICO) e respetivos anexos, nos termos apresentados.**

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, EM TERRENOS SITOS EM VILAR DE ANDORINHO, COM PRAZO CERTO, A CELEBRAR ENTRE CAETANO DRIVE, SPORT E URBAN, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2023/75111**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com prazo certo, de dois terrenos para construção, sitos na Rua Água da Sombra, freguesia de Vilar de Andorinho, Concelho de Vila Nova de Gaia, a celebrar entre CAETANO DRIVE, SPORT E URBAN, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ATLÉTICO CLUBE DE GERVIDE, COM VISTA À**

**MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO DESPORTIVA, NO VALOR DE €2.895,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS)**

**EDOC/2021/30038**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Atlético Clube de Gervide, com vista à manutenção do desenvolvimento da atividade de formação desportiva, no valor de €2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco euros), nos termos apresentados.**

**2ª ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, PARA APOIO A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA, NO VALOR DE €140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL EUROS)**

**EDOC/2023/75052**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a 2ª adenda ao acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, para apoio a obras de requalificação da sede da Junta, no valor de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE LEVER, TENDO EM VISTA O APOIO ÀS FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTO TIAGO E SANTA APOLÓNIA 2023, NO VALOR DE €12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2023/79705**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Lever, tendo em vista o apoio às Festividades em Honra de Santo Tiago e Santa Apolónia 2023, no valor de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CRESTUMA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VLCI), NO VALOR DE €32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL EUROS)**

**EDOC/2023/70093**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Crestuma, para apoio à aquisição de um veículo de combate a incêndios (VLCI), no valor de €32.000,00 (trinta e dois mil euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE LEVER PARA APOIO FINANCEIRO PARA AS OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA VELHA DE LEVER, NO VALOR DE €70.000,00 (SETENTA MIL EUROS)**

**EDOC/2023/57573**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Lever, para apoio financeiro para as obras de restauro da Igreja Velha de Lever, no valor de €70.000,00 (setenta mil euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO REGIONAL DE GULPILHARES PARA APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO GAIA FOLK – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE GULPILHARES 2023, NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)**

**EDOC/2023/74952**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Regional de Gulpilhares, para apoio financeiro para a realização do GAIA FOLK – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE GULPILHARES 2023, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA, TENDO EM VISTA O APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE GAIA 2023, NO VALOR TOTAL DE €37.380,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS)**

**EDOC/2023/73795**



9

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Juntas/Uniões de Freguesia, tendo em vista o apoio para a realização dos JOGOS JUVENIS DE GAIA 2023, no valor total de €37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta euros), nos termos informados.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A "EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO TURISMO 2023 (PAT)"**

**EDOC/2023/71673**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a contribuição do Município no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) no âmbito da execução do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Vila Nova de Gaia para a Execução do Plano de Atividades do Turismo 2023 (PAT), nos termos apresentados.**

**ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**

**EDOC/2023/75116**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Banco Santander Totta, SA, nos termos apresentados.**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS (TAPA BURACOS), NO VALOR DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)**

**EDOC/2023/76538**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia da Madalena, para apoio financeiro à reparação corrente dos pavimentos das vias**



municipais (tapa buracos), no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

6

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS (TAPA BURACOS), NO VALOR DE €7.034,94 (SETE MIL E TRINTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS)**

**EDOC/2023/76993**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Avintes, para apoio financeiro à reparação corrente dos pavimentos das vias municipais (tapa buracos), no valor de €7.034,94 (sete mil e trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos apresentados.**

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto saiu da reunião.

**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO – APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL DE IDOSOS (ERPI), NO VALOR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2023/78428**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social S. Pedro de Vilar do Paraíso – apoio financeiro para a aquisição de projetos de engenharia de especialidade, para a construção de uma estrutura residencial de idosos (ERPI), no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.**

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto entrou da reunião.

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA IGREJA DO SENHOR DA VERA CRUZ DO CANDAL PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO CENTRO SOCIAL, NO MONTANTE €80.000,00 (OITENTA MIL EUROS)**

**EDOC/2023/78443**



Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal, para apoio financeiro às obras de construção da Creche do Centro Social, no montante €80.000,00 (oitenta mil euros), nos termos apresentados.**

**REFORÇO DE VERBA NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS) AO IDIS- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, PARA A ESCOLA DE SEGUNDA OPORTUNIDADE DE GAIA (E2OG), ANO LETIVO 2023/2024, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, O MUNICÍPIO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS E O IDIS – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**EDOC/2023/44946**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço de verba no valor de €10.000,00 (dez mil euros) ao IDIS- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, para a Escola de Segunda Oportunidade de Gaia (E2OG), ano letivo 2023/2024, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos e o IDIS – Instituto para o Desenvolvimento e Inclusão Social, nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS APLICÁVEIS, PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SERMONDE CULTURAL**

**EDOC/2023/65399**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção das taxas aplicáveis, para o Festival de Folclore, com o fundamento no disposto nos artigos 16º. E 17º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia (RTORMVNG), solicitado pela Associação Sermonde Cultural, nos termos informados.**

**PEDIDO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO, BEM COMO RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DAS TAXAS NO MONTANTE DE €70,00 (SETENTA EUROS), NO ÂMBITO DA ROMARIA EM HONRA DE SANTA MARINHA, SOLICITADO PELA CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SANTA MARINHA**

**EDOC/2023/71734**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido para instalação e funcionamento de recinto improvisado, bem como, reconhecer a isenção das taxas no montante de €70,00 (setenta euros) e a validação dos termos e assinatura da licença de funcionamento do recinto, no âmbito da Romaria em Honra de Santa Marinha, solicitado pela Confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Marinha, nos termos informados.**

**EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSEQUENTE RESCISÃO DO CONTRATO CONSTITUÍDO POR ESCRITURA PÚBLICA SOB O Nº 30/2003 DO LOTE Nº 53 DO LOTEAMENTO DA MARROCA**

**EDOC/2023/54405**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- A extinção do direito de superfície;
- A revogação da escritura com o nº 30/03, por incumprimento;
- A minuta anexa à etapa 8, da presente distribuição, para posterior notificação ao superficiário.

**EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSEQUENTE RESCISÃO DO CONTRATO CONSTITUÍDO POR ESCRITURA PÚBLICA SOB O Nº 70/91 DO LOTE Nº 24 DO LOTEAMENTO CANCELA DA CRUZ**

**EDOC/2023/54441**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- A extinção do direito de superfície;
- A revogação da escritura com o nº 70/91, por incumprimento;
- A minuta anexa à etapa 8, da presente distribuição, para posterior notificação ao superficiário.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO QUE TEM POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE UMA PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO COM 363M2, NO ESPAÇO BALNEAR AR D'MAR, NA PRAIA DE CANIDE NORTE, PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COMPLETO, BEM COMO AS INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS**

**EDOC/2023/71961**

Handwritten marks: a checkmark and the number 5.

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da prorrogação do contrato de concessão, que tem por objeto a ocupação de uma parcela do domínio público marítimo com 363m<sup>2</sup>, no espaço balnear Ar d'Mar, na praia de Canide Norte, para implementação e exploração do Apoio de Praia Completo, bem como, as infraestruturas associadas, em igualdade com a prorrogação do prazo das concessões de utilização privativa do domínio público hídrico em vigor, pelo prazo de cinco anos, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO SINGULAR PARA A**  
**MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS - LOTES 2A E 2B**  
**EDOC/2023/77978**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- i. A Decisão de contratar (cfr. artigo 36.º CCP);**
- ii. A Escolha do tipo de procedimento, por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP (cfr. artigo 38.º CCP);**
- iii. O júri (cfr. artigo 67.º CCP);**
- iv. As peças do procedimento em anexo às etapas 1 e 6, da presente distribuição (cfr. artigo 40.º CCP);**
- v. Designar o gestor dos contratos do Acordo Quadro, Susana Barbosa (artigo 290º-A CCP).**

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO SINGULAR**  
**PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA - LOTES N E S**  
**EDOC/2023/75642**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- i. A Decisão de contratar (cfr. artigo 36.º CCP);**

- ii. A Escolha do tipo de procedimento, por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP (cfr. artigo 38.º CCP);
- iii. O júri (cfr. artigo 67.º CCP);
- iv. As peças do procedimento em anexo às etapas 1 e 6, da presente distribuição (cfr. artigo 40.º CCP);
- v. Designar o gestor dos contratos do Acordo Quadro, Susana Barbosa (artigo 290º-A CCP).

**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA – REVISÃO DE PREÇOS EDOC/2019/13866**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a despesa referente à diferença do valor do cálculo da revisão de preços anteriormente apurado (323.693,59€ + IVA) e o atual (375.322,38€ + IVA), ou seja, no montante de 51.628,79 € + IVA.**

**VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “DR”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EDOC/2021/16622**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

1. A venda da fração autónoma designada pelas letras “DR”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 18,50 m<sup>2</sup>, na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 92, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca, números 48, 92, 144 e 154 e na Rua da Marroca, números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) a Luís Miguel Barros de Matos e Maria Alice Simões de Araújo.
2. A minuta da escritura de compra e venda.

**EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS E ACESSOS - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELO AGRUPAMENTO DE EMPRESAS CONSTITUÍDO PELA TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.,**

h  
9

**CASAIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. E AFAVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**  
**- NOTIFICAÇÃO AOS CONTRAINTERESSADOS**  
**EDOC/2023/71265**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Indefiro. À Câmara, para ratificação. 21.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21.07.2023, que indeferiu a impugnação administrativa, nos termos informados.**

**CONCESSÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA PARTILHADO DE TROTINETES COM MOTOR, SEM DOCA – LOTE 1 - APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 89/2022 E DA RESPETIVA MINUTA**

**EDOC/2023/79356**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a renovação do contrato nº 89/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, com início a 18.08.2023 e a respetiva minuta de renovação de contrato.**

**CONCESSÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA PARTILHADO DE TROTINETES COM MOTOR, SEM DOCA – LOTE 2 – APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 90/2022 E DA RESPETIVA MINUTA**

**EDOC/2023/79312**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a renovação do contrato nº 90/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, com início a 18.08.2023 e a respetiva minuta de renovação de contrato.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

**DOAÇÃO FEITA PELO CENTRO DE ESTUDO PLANO B, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, DE ALGUNS BENS, PARA QUE SEJAM DOADOS À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL)**

**EDOC/2023/70213**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação da doação feita pelo Centro de Estudo Plano B, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, de alguns bens, devendo os mesmos ser doados à PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL), nos termos informados.**

**DOAÇÃO FEITA PELA BIBLIOTECA ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, DE DOIS EXEMPLARES DO LIVRO INTITULADO "MAÇONS, CATÓLICOS E AUTARCAS"**

**EDOC/2023/79184**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aceitar a favor do Município a doação feita pela Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, de dois exemplares do livro intitulado "Maçons, Católicos Autarcas", nos termos propostos.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE MAPA DE PESSOAL PARA CONSTITUIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) NOVOS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA FUNCIONAL DE AÇÃO EDUCATIVA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OS AE/ENA DO MUNICÍPIO**

**EDOC/2023/50918**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.**

**PAGAMENTO À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2023/65741**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pagamento à Caixa de Previdência do Pessoal dos Serviços Municipalizados de Vila Nova de Gaia, da quantia peticionada (5.169,94€ referente a 2023), nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ACESSO AO TABULEIRO INFERIOR DA PONTE LUIZ I**  
**EDOC/2023/40080**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2023"*

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse se tratar de uma proposta das Câmaras Municipais do Porto e de Vila Nova de Gaia, que ao longo do último mês têm vindo a trabalhar para uma solução de ajustamento. Disse que a presente postura só entrará em vigor quando for sufragada por ambos os municípios e, até isso acontecer, vão-se fazendo as pinturas e a colocar a sinalização. Disse ser claro que não há nenhuma disponibilidade para pensar no retorno do trânsito ligeiro ao tabuleiro inferior da ponte Luís I, porque enquanto a rua General Torres tiver dois sentidos e dois canais, o que significa que não há canal segregado para transporte público, colocar os carros ligeiros na Ponte Luís I, é impedir a circulação de vida do transporte público. Disse não ser viável voltar a ter uma fila de trânsito que começava na Ponte Luís I e terminava na Avenida da República, pelo que, o objetivo é privilegiar o transporte público e manter esse paradigma. Que, entretanto, se foi verificando que no acesso entre os dois centros históricos, onde há uma grande mobilidade em período noturno, faz todo o sentido que seja permitido circular veículos, porque são veículos de circulação muito excepcional que não impedem a normal circulação do transporte público. Assim e nesse sentido, a presente proposta é muito clara, pelo que, a partir das 20 horas até às 6h da manhã, período em que o trânsito está completamente minimizado e não há nenhum bloqueio ao transporte público, justifica-se que se possa ter a circulação. Que, por outro lado, o município tem interesse em rever o regulamento de entregas de produtos de restauração e atividade comercial, tendo por objetivo a possibilidade de utilização da Ponte Luís I, por parte de fornecedores.

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar ausentou-se da reunião.**

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que os Vereadores do PPD/PSD se congratulam com o facto da situação não ser definitiva e por esta postura repor o trânsito no tabuleiro inferior da Ponte Luís I, ainda que condicionado a um determinado período-de-tempo. Que concordam que a Câmara pretenda privilegiar os transportes públicos, mas a questão do fecho do tabuleiro inferior da Ponte Luís I estava prevista no caderno de encargos do concurso referente à construção da Ponte D. António Francisco dos Santos, que não foi adjudicado, e que só seria concretizada quando se criasse uma ponte à cota baixa. Que deixam à consideração da Câmara a análise da possibilidade, por exemplo, de trânsitos ou sentidos alternativos ou alternados, em dias de semana diferentes ou até em horários diferentes, para que as alternativas que existem para os Gaienses, sejam menos penosas e possam ser minimizadas ou mitigadas.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que em breve a questão do abastecimento que a Sogrape faz na Beira Rio, ficará resolvido. Que quando esta postura estiver aprovada, ambos os municípios se entenderão num modelo de fiscalização. Relativamente à ponte D. António Francisco dos Santos, disse que se tudo correr bem, o concurso será lançado até 31 de Dezembro deste ano e entende ser esta a estratégia correta.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a seguinte Postura Municipal de Trânsito relativa à circulação no acesso ao tabuleiro inferior da Ponte Luiz I:

- Ponte Luiz I, acesso ao tabuleiro inferior, restrição à circulação das 6h00 às 20h00, todos os dias, sendo neste horário apenas permitida a circulação dos veículos autorizados abrangidos pela seguinte sinalização vertical: 'D6 – Via reservada a veículos de transporte público' e 'D7a – Pista obrigatória para velocípedes', nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA JÚLIO DINIS, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA CENTRAL DE CAMPOS – FREGUESIA DE AVINTES**  
**EDOC/2023/70348**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de implementação de sinal STOP na rua Júlio Dinis, no entroncamento com a rua Central de Campos, em Avintes, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE CONCESSÃO DE 5 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DE 2023 NAS PRAIAS DE GAIA, NO VALOR DE €2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS)**

**EDOC/2023/60278**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do valor da taxa de concessão de 5 lugares de estacionamento privativo para 2023, nas praias de Gaia, sobre o valor que exceda o montante de 50 euros, ou seja, a isenção no valor global de €2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta euros) e o pagamento da taxa pelo requerente no montante de €50 (cinquenta euros), nos termos do nº 3 do artigo 17º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia (RTORMVNG).**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

h.  
6

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA “UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE ÀS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA TEGOPI” – 16/PRJ/20 – PRJ – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2023/79697**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração da “Unidade de Execução da Área Envolvente à TEGOPI”, com a proposta de delimitação constante do Anexo 1 e com o respetivo programa urbanístico, constante da informação anexa à presente distribuição e fixar o período de participação pública preventiva em 15 dias, nos termos do nº 2, do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).**

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA “UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO NOVO EQUIPAMENTO DESPORTIVO” – 16/PRJ/20 – PRJ – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2023/79703**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração da “Unidade de Execução da Área Envolvente ao Novo Equipamento Desportivo”, com a proposta de delimitação constante do Anexo 1 e com o respetivo programa urbanístico, constante da informação anexa à presente distribuição e fixar o período de participação pública preventiva em 15 dias, nos termos do nº 2, do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).**

**PROCESSO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E NOGUEIRA DA REGEDOURA, COM VISTA À ALTERAÇÃO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS E CONSEQUENTE ATUALIZAÇÃO DA CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL, COM REFERÊNCIA À ÁREA ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 16/2001, EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**

**EDOC/2023/78458**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, encetar os necessários procedimentos com vista à alteração dos limites administrativos e consequente atualização da Carta Administrativa Oficial de Portugal, com referência à área abrangida pelo loteamento titulado pelo alvará nº 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS LIQUIDADAS NO PROCESSO 3105/19 – PL – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, CORRESPONDENTE À 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO N.º 515/21, NO MONTANTE DE €736,88 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA CONGREGAÇÃO IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO EDOC/2023/75448**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.07.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas liquidadas no Processo 3105/19 – PL – Mafamude e Vilar do Paraíso, correspondente à 1.ª prorrogação do prazo do alvará de licença de obras de edificação n.º 515/21, no montante de €736,88 (setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO NO VALOR DE €3.788,33 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO NO VALOR DE € 3.027,93 (TRÊS MIL VINTE E SETE EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ NO VALOR DE €618,20 (SEISCENTOS E DEZOITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS) – PROC. 3957/22 – PL – SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR ALEXANDRE M. CALDAS PEREIRA EDOC/2023/75459**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.07.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização no valor de €3.788,33 (três mil setecentos e oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos), da taxa de compensação no valor de € 3.027,93 (três mil vinte e sete euros e noventa e três cêntimos) e da taxa de emissão de alvará no valor de €618,20 (seiscentos e dezoito euros e vinte cêntimos), ao abrigo do regime excecional de isenção de taxas urbanísticas aprovadas para o loteamento do Bairro do Wilson em Olival, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião pública de 20 de maio de 2019, cujo prazo de vigência foi prorrogado em reunião extraordinária de 30 de maio de 2022, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS NO VALOR DE €2.676,55 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E**

Handwritten initials and a signature.

**CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO NO VALOR DE € 4.631,66 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM EUROS E SESENTA E SEIS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO NO VALOR DE €100,00 (CEM EUROS) – PROC. 4424/15 – PL – OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR FUNDAÇÃO PADRE LUÍS EDOC/2023/78399**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de emissão de alvará de licença de obras no valor de €2.676,55 (dois mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), da taxa municipal de urbanização no valor de € 4.631,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos) e da taxa de licença de obras de demolição no valor de €100,00 (cem euros), perfazendo o total de €7 008,21 (sete mil e oito euros e vinte e um cêntimos), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €376,80 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO, NO VALOR DE €391,61 (TREZENTOS E NOVENTA E UM EUROS E SESENTA E UM CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ, NO VALOR DE €296,68 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E SESENTA E OITO CÊNTIMOS) – PROC. 4592/22 – PL – PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR BOM SAMARITANO EDOC/2023/78454**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €376,80 (trezentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), da taxa de compensação, no valor de €391,61 (trezentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos) e da taxa de emissão do alvará, no valor de €296,68 (duzentos e noventa e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €152,76 (CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €223,91 (DUZENTOS E VINTE E**

*[Handwritten initials]*

**TRÊS EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO, NO VALOR DE €158,81 (CENTO E CINQUENTA E OITO EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS) – PROC. 4818/22 – PL – PEDROSO E SEIZEZELO, SOLICITADO POR BOM SAMARITANO**

**EDOC/2023/78438**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €152,76 (cento e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), da taxa de emissão de alvará de licença de obras, no valor de €223,91 (duzentos e vinte e três euros e noventa e um cêntimos) e da taxa de compensação, no valor de €158,81 (cento e cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €3.628,70 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS) – PROC. 5469/18 – PL – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SOCIEDADE MUSICAL 1º. DE AGOSTO**

**EDOC/2023/78432**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença de obras, no valor de €3.628,70 (três mil seiscientos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA NO PROCESSO 37/EL/03 – ELEV – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA IGREJA DO SENHOR DA VERA CRUZ DO CANDAL**

**EDOC/2023/78465**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa liquidada no presente processo, no montante de €154,00 (cento e cinquenta e quatro euros), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO – PROC. 6524/20 – PL – MADALENA, SOLICITADO POR KARI MATIAS SEVERINKANGAS**

**EDOC/2023/79751**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.07.2023”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da pavimentação integral da faixa de rodagem em frente à pretensão do requerente, ficando o mesmo obrigado a repavimentar apenas as zonas de intervenção para instalação das infraestruturas públicas de águas residuais e de eletricidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC. 3630/23 – CERT – PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CRUZ EDOC/2023/78356**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC. 4197/23 – CERT – PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR DANIELA CARPINEIRA EDOC/2023/78365**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC. 3318/23 – CERT – PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR IDALINA DE MAGALHÃES RIBEIRO DUARTE EDOC/2023/78382**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC. 3651/23 – CERT – GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR JOSÉ PINTO DE MIRANDA EDOC/2023/79755**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- A emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre os prédios identificados, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Que no momento de contacto para levantamento do documento, seja o requerente informado do valor das taxas em pagamento, associadas à emissão da certidão, a liquidar no ato de levantamento.

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC. 3672/23 – CERT – GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR JOSÉ PINTO DE MIRANDA EDOC/2023/79779**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- A emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre os prédios identificados, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Que no momento de contacto para levantamento do documento, seja o requerente informado do valor das taxas em pagamento, associadas à emissão da certidão, a liquidar no ato de levantamento.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, PROC. 3747/23 – CERT – SÃO FÉLIX DA MARINHA, SOLICITADO PELA COMPANHIA DA ASSEMBLEIA DA GRANJA, S.A. EDOC/2023/75383**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que as frações designadas pelas letras “A” a “P”, do prédio sito na Avenida Sacadura Cabral n.º 3440, Rua Eça de Queirós, n.ºs 105 e 135, Rua da Assembleia, n.ºs 18 e 50 e Avenida da República n.ºs 2173, 2179 e 2175, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2819 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4535, foram objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC. 3393/23 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR PEDRO GABRIEL DUARTE DOMINGUES**

**EDOC/2023/77730**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 64, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a emissão de certidão, onde conste que a fração “A” do prédio sito na Rua Manuel da Rocha Páris n.ºs 283, 293, 311 e 323, da freguesia Santa Marinha, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1908/19990407 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC. 3216/23 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR AURORA CRISTIANA MORAIS BOTELHO VIEIRA**

**EDOC/2023/77720**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 65, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a emissão de certidão, onde conste que a fração AD do prédio sito na Rua Manuel da Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, ao abrigo da alínea c) do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC. 1677/21 – CERT – OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR CLEVERMORNING LDA.**

*[Handwritten signature]*

**EDOC/2023/78393**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, que o prédio sito no Lugar da Lavandeira ou Lameiro, Lote 7, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3737 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6579, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC. 3574/23 – CERT – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR HUGO MIGUEL DA CUNHA VIEIRA**  
**EDOC/2023/77706**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a emissão de certidão, onde conste que fração "H" do prédio sito na Rua José Brandão, n.ºs 17, 35 e 61, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1674 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11115, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 1886/21 – CERT – CANIDÉLO, SOLICITADO POR MARIA CLÁUDIA MELO ALVES DE CARVALHO PINTO**  
**EDOC/2023/75473**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento**

Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 8595/21 – CERT – CANIDÉLO, SOLICITADO POR JOSÉ JORGE LOPES SILVA AMORIM**  
**EDOC/2023/19932**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 1255/22 – CERT – CANIDÉLO, SOLICITADO POR IVO TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**  
**EDOC/2023/19955**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 1683/21 – CERT – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR LUÍS RAFAEL SOARES ALVES**

**EDOC/2023/19959**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 2142/22 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR**

**EDOC/2023/77688**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 6140/22 – CERT – MADALENA, SOLICITADO POR ROLANDO JORGE PIRES FONSECA**

**EDOC/2023/19973**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

h  
6

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 157/23 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ELSA ADRIANA GOMEZ DE ALMEIDA PINTO**  
**EDOC/2023/78419**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 5956/22 – CERT – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ALBANO FERNANDO TAVARES DE SOUSA**  
**EDOC/2023/78371**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento**

b  
g

Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 7561/22 – CERT – CANIDELO, SOLICITADO POR RICARDO NELSON DA SILVA OLIVEIRA**

**EDOC/2023/78340**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 9457/22 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR TIAGO LAPA DUARTE DE ANDRADE**

**EDOC/2023/78348**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 1518/22 – CERT – CANDELO, SOLICITADO POR TIAGO MIGUEL GOMES CARDOSO SILVA**

**EDOC/2023/19967**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 78, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS CINCO ANOS – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 576/22 – CERT – CANDELO, SOLICITADO POR MIGUEL FERNANDO CARDOSO DA SILVA**

**EDOC/2023/19940**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 79, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 6885/22 – CERT – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR FÁBIO EMANUEL DE ALMEIDA RAMALHO**

**EDOC/2023/77695**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.07.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, solicitado por Fábio Emanuel de Almeida Ramalho.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 8732/22 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR GABRIEL CARDOSO CANDAL**

**EDOC/2023/79781**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 7956/22 – CERT – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ALDA SOFIA DA MOTA OLIVEIRA**

**EDOC/2023/79786**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.07.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROC. 9373/22 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR OSCAR PABLO LUZARDO IROLDI**

**EDOC/2023/79759**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a proposta no sentido de intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte: - Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental; - A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA 2021/2024 – REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**EDOC/2021/14521**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara. 26.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-07-2023, que aprovou a reprogramação financeira, nos termos informados.**

**ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SENHORES DIRETORES DOS AE E ENA (ANO 2023), RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR E ALGUMAS DESPESAS COMUNICADAS PELOS AE/ENA**

**EDOC/2023/73595**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento à delegação de competências para o ano de 2023, no âmbito da Descentralização de Competências na área da Educação nos termos apresentados, para os seguintes Agrupamentos de Escolas e Escolas Não-Agrupadas:**

- 1 - AE Valadares 2º Aditamento DC 2023 (valor 16.900,00 €);
- 2 - AE Vila D'Este 2º Aditamento DC 2023 (valor 17.900,00 €);
- 3 - ENA Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves 2º Aditamento DC 2023 (valor 4.200,00 €);
- 4 - AE Canelas 2º Aditamento DC 2023 (valor 32.500,00 €);
- 5 - AE Carvalhos 2º Aditamento DC 2023 (valor 16.600,00 €);
- 6 - ENA Almeida Garrett 2º Aditamento DC 2023 (valor 3.000,00 €);
- 7 - AE António Sérgio 2º Aditamento DC 2023 (valor 36.200,00 €);
- 8 - ENA Inês de Castro 2º Aditamento DC 2023 (valor 4.500,00 €);
- 9 - AE Soares dos Reis (valor 5.500,00 €);
- 10 - AE D. Pedro I (valor 13.500,00 €);
- 11 - AE Diogo Macedo (valor 15.000,00 €);
- 12 - AE Dr. Costa Matos 2º Aditamento DC 2023 (valor 13.500,00 €);
- 13 - AE Escultor António Fernandes de Sá 2º Aditamento DC 2023 (valor 19.800,00 €);
- 14 - AE Gaia Nascente 2º Aditamento DC 2023 (valor 3.000,00 €);
- 15 - AE Júlio Dinis (valor 7.500,00 €);
- 16 - AE Madalena (valor 3.000,00 €);
- 17 - AE Sophia de Mello Breyner 2º Aditamento DC 2023 (valor 9.000,00 €);
- 18 - ENA Arquiteto Oliveira Ferreira (valor 6.000,00 €).

**PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA O ALARGAMENTO DA MEDIDA DE ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE-OFERTA, PARA MATERIAL ESCOLAR/DIDÁTICO, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, À REDE ESCOLAR PRIVADA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE € 238.170,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA EUROS)**

**EDOC/2023/55541**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À DMFP. À Câmara. 24.07.2023"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que esta medida é justa e que os Vereadores do PPD/PSD sempre defenderam o alargamento da mesma a toda a comunidade escolar. Que apesar de ser defensor da escola pública, entende que as famílias devem ter o direito de escolher o projeto educacional que lhes convém. Disse que esta é uma medida justa, porque todos os cidadãos são gaienses e se está a não discriminar uma opção individual de cada agregado familiar, pelo que, se está a contribuir para a justiça em termos de recursos, independentemente, das opções dos gaienses na rede da escola pública ou privada.

**O Senhor Presidente da Câmara Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** disse que o objetivo da Câmara é apoiar as famílias e a universalizar a medida.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a medida de atribuição de Cheque-Oferta, para material escolar/didático, para o ano letivo 2023/2024, à rede escolar privada do município, no valor de €238.170,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e setenta euros), nos termos informados.**

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DOS PASSES 13 18 E SUB 23**

**EDOC/2023/55596**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração entre os TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE e o Município de Vila Nova de Gaia, referente à atribuição dos PASSES 13\_18 E SUB 23, nos termos apresentados.**

### PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO 2023/2024

**EDOC/2023/70853**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À DMFP. À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano de 2023/2024, nos termos apresentados.**

### PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA CUIDADOR

**EDOC/2023/75464**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de apoio no âmbito do Programa Municipal GaiaCuidador, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.**

### PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA

**EDOC/2023/75453**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de apoio no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.**

### PROGRAMA GAIAAPRENDE+ – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR A VIGORAR A PARTIR DO ANO LETIVO 2023/2024

**EDOC/2023/78033**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a atualização dos valores de comparticipação familiar referentes ao Programa Gaiaprende+, a vigorar a partir do próximo ano letivo 2023/2024, nos termos informados.**



**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADA POR CÉSAR FILIPE DUARTE SILVA**

**EDOC/2023/54875**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitada por César Filipe Duarte Silva, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADA POR RAQUEL SUSANA DE JESUS BORGES**

**EDOC/2023/71171**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitada por Raquel Susana de Jesus Borges, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, AOS ALUNOS DO ISS, IP, CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO – CENTRO DE REABILITAÇÃO DA GRANJA, NO VALOR DE €1.790,63 (MIL SETECENTOS E NOVENTA EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS), DURANTE O ANO LETIVO DE 2023/2024**

**EDOC/2023/77496**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.07.2023"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal da Granja, aos ALUNOS DO ISS, IP, CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO – CENTRO DE REABILITAÇÃO DA GRANJA, no valor de €1.790,63 (mil setecentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos), durante o ano letivo de 2023/2024, nos termos informados.**

**GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, EM.**

**INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M., REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022**

**EDOC/2023/74979**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À DMFP. À Câmara. 13.07.2023"*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento e remete à Assembleia Municipal para conhecimento.**

Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 16 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Henriqueta de Jesus Silva*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)